



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N.º 4.146, DE 2024

(Do Sr. David Soares)

O uso de espaços com divisão por sexo levará em conta somente o sexo biológico.

**DESPACHO:**

APENSE-SE À(AO) PL-2276/2024.

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



**PROJETO DE LEI Nº , de 2024  
(Do Deputado David Soares)**

O uso de espaços com divisão por sexo levará em conta somente o sexo biológico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O uso de espaços com divisão de sexo masculino e feminino levará em conta unicamente o sexo biológico da pessoa.

Art. 2º Fica proibido o ingresso de pessoas de sexo biológico divergente ao designado para o espaço, ressalvado às crianças acompanhadas dos pais.

Pena - Multa de até 12 salários mínimos para a pessoa que ingressa no ambiente e de até 35 salários mínimos para os estabelecimentos que facilitem o descumprimento da norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



\* C D 2 4 2 0 3 0 8 8 5 6 0 0 \*



Anexo IV – Gabinete 235 – Tels: (61) 3215.3235 - CEP 70.160-900

Para verificar a assinatura, acesse [legis.camara.gov.br](http://legis.camara.gov.br), e-mail: [dep\\_davidsoares@camara.leg.br](mailto:dep_davidsoares@camara.leg.br)  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. David Soares



## Justificativa

O projeto visa atingir uma pauta específica de interesse da sociedade brasileira, pois a problemática acerca do uso de espaços separados por entendimentos biológicos, ou seja feminino e masculino, como é sabido a ciência comprova este argumento “Sexo refere-se às diferenças biológicas entre machos e fêmeas. Dois sexos distintos—machos e fêmeas—são determinados pelos cromossomos sexuais e genes”<sup>1</sup>. Atualmente, existe um debate muito forte acerca do uso dos espaços de pessoas transsexuais, onde esses locais são claramente divididos para uso exclusivo de homens e mulheres, como banheiros e vestiários.

Torna-se imprescindível considerar os princípios de respeito entre os sexos. É importante mencionar a nação brasileira, é uma nação conservadora, que protege os princípios sociais e morais, bem como os costumes.

Portanto, este projeto objetiva a privacidade e o bem-estar da população no uso de espaços públicos e privados que possuem divisão por sexo, como banheiros, vestiários e outros locais de uso restrito. Ao determinar que o sexo biológico seja o único critério utilizado para essa distinção, visamos resguardar esses direitos, assegurando que homens e mulheres possam utilizar espaços destinados exclusivamente a eles de forma tranquila e segura.

Sala de Sessões, outubro de 2024

Deputado Federal David Soares

União/SP

<sup>1</sup> Sex refers to the biological differences between males and females. Two distinct sexes- males and females are determined by sex chromosomes and genes (original). SZADVÁRI, Ivan; OSTATNÍKOVÁ, Daniela; DURDIAKOVÁ, Jaroslava Babková. Sex differences matter: males and females are equal but not the same. *Physiology & Behavior*, Bratislava, v. 259, n. 114038, p. 1-9, fev. 2023. Elsevier BV. <http://dx.doi.org/10.1016/j.physbeh.2022.114038>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0031938422003420>. Acesso em: 08 out. 2024.



\* C 0 2 4 2 0 3 0 8 5 6 0 0 \*